



CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANA

LEI N° 201 / 70

Súmula:- Autoriza o senhor Prefeito Municipal a firmar Contrato com a SAVIL LTDA. para construção de um reservatório d'água com capacidade para 100 000 (cem mil) litros.

Artº. 1º -Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato com a SAVIL Ltda., com sede em Curitiba Pr. para construção de 1 (um) reservatório de 100 000 (cem mil) litros em forma cilíndrica de concreto armado, assim como o seu cálculo estrutural, com as seguintes medidas: ~8,50 metros de diâmetro por 2,00 metros de altura sendo os pagamentos efetuados em 3 (três) parcelas iguais de Nr\$. 5 500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros novos) totalizando Nr\$. 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros novos). o prazo para a efetuação da obra será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato qual deverá ser de igual teor ao modelo anexo ao projeto de lei nº 203/70 transrito no livre de Atas.

Artº. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1970.-

Mario Schiavo
(a)- Mario Schiavo
-Presidente-

Alecio Garbin
(a)- Alecio Garbin
-1º secretário-